CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Visa instituir o Dia Municipal da Adoção e Educação PET, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de abril. AUTOR:VEREADOR LUCAS ZACARIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Submetemos à superior apreciação do Plenário o

Projeto de Lei CM_____,

Autor: Vereador Lucas Zacarias

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal da Adoção e Educação PET, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de abril.

Art.2º - Na semana que incluir o dia 9 de abril, as escolas poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de adoção, proteção e bem estar dos animais.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A crueldade e maus tratos aos animais é uma realidade que infelizmente está presente no dia a dia e provoca intenso sofrimento.

Considerando as denúncias nas redes sociais que resultam em visibilidade e repercute na sociedade, os protetores buscam conscientizar sobre os cuidados a que os pets têm direito e esperam de seus tutores e a Lei Federal nº 14.228, de 20 de outubro de 2021, proíbe a eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos congêneres, trazendo um novo alento para impedir a mortandade indiscriminada.

A educação votada para a proteção e a importância dos animais de estimação certamente trará resultados imediatos para melhoria da atenção que deve ser dispensada ao seu animalzinho e sobre o retorno que o humano recebe do seu animal de estimação, a relação

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200370035003800330003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por LUCAS ZACARIAS DE ARAUJO:36614142836 Data: 07/04/2022 13:45:03

de fidelidade e carinho sempre presente e provada até mesmo por estudiosos que concluem sobre a sua importância no combate ao estresse e desânimo da pessoa humana.

Apresentamos o incluso projeto de lei que dispõe sobre comemorar, anualmente, no dia 9 de abril o Dia Municipal da Adoção e Educação Pet, com objetivo de incentivar a adoção e ao mesmo tempo ensinar sobre os cuidados que o animal deve receber e sobre o retorno positivo da adoção de um animal de estimação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de abril de 2022

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200370035003800330003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.